



Decreto Nº 1881 - de 03 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.1.0004-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0006.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

3.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS


2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Abril de 2020


IDÍLIO NEVES PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.566-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 03/04/2020

Assinatura do Servidor